



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Ofício nº.191/2023/CMMB

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 20 de agosto de 2024.

/legislative
f /cmjardematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Excelentíssimo Senhor:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 19 de agosto de 2024, aprovou os Projetos de Lei nº.09/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica.", nº.10/2024 que "Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas impositivas do legislativo municipal, que destinam recursos ao município, outros entes públicos e entidades sociais de Matias Barbosa, em site da rede mundial de computadores e veículos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal.", nº.12/2024 que "Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município de Matias Barbosa em site da rede mundial de computadores e veículos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal.", nº.13/2024 que "Autoriza o Poder Executivo a incluir o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como disciplina curricular, na Rede Municipal de Ensino de Matias Barbosa.", nº.16/2024 que "Dá denominação, para fins de divulgação, promoção e desenvolvimento socioeconômico, ao trecho da Rodovia LMG 874 na circunscrição territorial do município de Matias Barbosa e determina outras providências.", nº.21/2024 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.26/2024 que "Altera o artigo 2º da Lei nº.1399, de 14 de junho de 2018.", os quais encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projetos de Lei nº.09/2024, nº.10/2024, nº.12/2024, nº.13/2024, nº.16/2024, nº.21/2024 e nº.26/2024.

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.21/2024

APROVAÇÃO em	9ª	votação
Sala das Sessões	1ª	108/2024
PRESIDENTE		

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte dotação do Município de Matias Barbosa:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 11 - DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.542 - CONTROLE AMBIENTAL

18.542.028 - DESENVOLV MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.028.2.0116 - CONVENIO COM A ASCAMB

3.3.90.39.00-2.706.000 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICAS -----R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -----R\$ 50.000,00

Total da Unidade 11 - -----R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - -----R\$ 50.000,00

Total Geral Acrescido - -----R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro, na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº.4.320.

Total Geral Anulado - -----R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 19 de agosto de 2024.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal